



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 354 /2025

De 26 de Agosto de 2025

Dispõe sobre alteração na carga horária para o cargo de Odontólogo, bem como reajusta os vencimentos básicos para os cargos efetivos de Odontólogo e Médico e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste do vencimento dos Médicos efetivos do município de Graccho Cardoso para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Fica estabelecido o reajuste do vencimento dos Odontólogos efetivos do município para o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), bem como fica estabelecida a alteração na carga horária para 40h (quarenta horas) semanais.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o *caput* fica condicionado ao repasse do valor correspondente pelo Ministério da Saúde e será destinado aos servidores com vínculo efetivo e que estejam desempenhando as funções atribuídas ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias repassadas pelo Poder Executivo Federal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando os artigos que mencionam os referidos servidores na Lei nº 03/2025 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP: 498600-000 – Graccho Cardoso – Sergipe
CNPJ: 13.122.875/0001-27

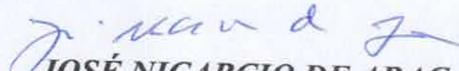


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

administrativa da prefeitura municipal de Graccho Cardoso, contemplando cargos efetivos, comissionados e tabela salarial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 26 de Agosto de 2025.


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP: 498600-000 – Graccho Cardoso – Sergipe
CNPJ: 13.122.875/0001-27



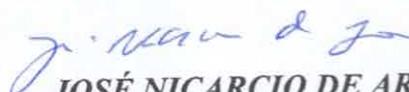
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM EFETIVOS

NOMENCLATURA	CARGA HORARIA	SALÁRIO	QUANTIDADE
Médico	40H	12.000,00	05
Odontólogo	40H	3.100,00	08
Total			13

Graccho Cardoso/SE 26 de agosto de 2025


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP: 498600-000 – Graccho Cardoso – Sergipe
CNPJ: 13.122.875/0001-27